Portaria nº. 25, de 29 de novembro de 2017
Página 1 de 2

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 7/2017.

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado a Servidora Kelly Begnini Delazeri, matrícula nº , para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 7/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 40/2017, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, para diversas áreas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 7/2017, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a plicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 7/2017.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 29/11/2017.

Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
1º Secretário

Portaria nº. 25, de 29 de novembro de 2017

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 7/2017 e , se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2017.

Olderes Maria Piazza Santin
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 29/11/2017.

Ver. Rogéllio Carlos Fedrigo
1º Secretário